



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM N° 5146 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE AS POLÍTICAS DE DADOS E PRIVACIDADE NA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a importância da proteção de dados pessoais, conforme o artigo 5º, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil e a sua aplicação ao Poder Público;
- a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Polícia Militar à legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- que, na forma do art. 23, caput, da Lei nº 13.709/2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;
- a Resolução SEPM nº 1511, de 29 de julho de 2021, que aprova a Política de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Polícia Militar e dá outras providências

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Estabelece a Política de Dados e Privacidade da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

§ 1º - A presente política deverá ter abrangência em todos os processos e serviços da Secretaria de Estado da Polícia Militar.

§ 2º - Para todos os efeitos legais, entender-se-á a SEPM como o controlador de dados tratados no âmbito de suas atividades constitucionais.

CAPÍTULO II – OPERADORES DE DADOS

Art. 2º - São considerados operadores de dados, todos os policiais militares ou funcionários civis com acesso a serviços digitais ou documentações físicas que contenham dados pessoais de pessoas do público interno ou externo.

I – todos os policiais militares com acesso à informações pessoais, digitais ou não, deverão declarar ciência quanto ao Termo de Consentimento da Política de Dados e Privacidade da SEPM – ANEXO I; e
II – a declaração de ciência do Termo de Consentimento da Política de Dados e Privacidade da SEPM poderá ser realizado de forma online.

Art. 3º - A SEPM promoverá a divulgação e disseminação desta publicação, para conhecimento de toda a Corporação.

Art. 4º - A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Política de Dados e Privacidade da SEPM deverão ser incorporadas aos Cursos de Formação da Corporação.

CAPÍTULO III – DA PUBLICIDADE À POPULAÇÃO

Art. 5º - Todos os serviços disponibilizados à população que solicitarem dados pessoais deverão:

I – conter a Política de Privacidade de Dados da SEPM – ANEXO II ; e

II – se limitar à requisição de dados pessoais imprescindíveis aos serviços; VIII – prevenção.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Os dados pessoais coletados e armazenados serão de responsabilidade das autoridades, nas formas abaixo:

I – dados coletados de forma física serão de responsabilidade da autoridade responsável pela unidade de coleta (comandante, chefe ou diretor); e

II – dados coletados de forma digital serão de responsabilidade da autoridade responsável pelo sistema utilizado (comandante, chefe ou diretor).

Art. 7º – Os dados pessoais, tanto do público interno quanto externo, divulgados de forma não oficial, seja qual for o meio de transmissão, ensejarão em processos administrativos.

Parágrafo Único. O caput deste artigo não exclui os devidos processos penais e civis.

CAPÍTULO V – DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Art. 8º - Todos os instrumentos gerados pela Secretaria de Estado de Polícia Militar deverão constar a adequação a esta Política de Dados e Privacidade.

Parágrafo Único. Os contratos já vigentes deverão exigir a assinatura do Termo de Consentimento da Política de Dados e Privacidade da SEPM.

CAPÍTULO VI – DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 9º - As informações solicitadas por terceiros que tratem de dados pessoais, deverão ser solicitadas à Ouvidoria da SEPM, de forma justificada.

Art. 10 - As informações solicitadas por autoridade interna, deverão ser realizadas via SEI, e devidamente justificadas.

Parágrafo Único. O repasse de informações pessoais, tanto do público interno quanto externo, sempre deverão ser tramitados via SEI de forma Restrita, com a justificativa “Contem informação pessoal”.

CAPÍTULO VII – DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Art. 11 - Os dados pessoais sensíveis não poderão ser compartilhados com terceiros.

Parágrafo Único. O caput deste artigo não se aplica a decisões judiciais, amparadas por força de lei.

Art. 12 - Os dados pessoais sensíveis deverão ter acesso restrito apenas a policiais militares e funcionários civis que, justificadamente, necessitem de acesso à tais informações, de forma sigilosa, por trâmite oficial.

CAPÍTULO VIII – DO ENCARREGADO DE DADOS

Art. 13 – Caberá ao encarregado de dados manter atualizadas as bibliotecas de dados e informações pessoais, garantindo sua segurança e restringindo seu acesso apenas a pessoas autorizadas. Bem como atuar como o canal de comunicação entre a SEPM, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2024

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DA POLÍTICA DE DADOS E PRIVACIDADE DA SEPM

Através do presente instrumento, informo ciência da Política de Dados e Privacidade da SEPM, bem como de minhas atribuições como operador de dados conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Entendo que o tratamento de dados pessoais inclui a coleta, armazenamento, processamento, uso, compartilhamento e transferência de informações que possam identificar uma pessoa, direta ou indiretamente, seja ela um cidadão, um policial militar, um funcionário civil ou, ainda, um terceiro.

Informo ter ciência que todas as informações pessoais as quais tenho acesso devem ser utilizadas estritamente para minhas atividades na Secretaria de Estado de Polícia Militar, não podendo ser compartilhadas por quaisquer canais de comunicação não oficial ou de forma não autorizada;

Declaro, ainda, que todas as ações praticadas por mim em desconformidade com a Política de Dados e Privacidade da SEPM ou com a Lei Geral de Proteção de Dados poderão ensejar os devidos processos administrativos, civis, penais militares e penais, nas formas da Lei, com a minha devida responsabilização.

ANEXO II

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS DA SEPM

Termos de Uso e Política de Privacidade do (Nome do Serviço)

Bem-vindo ao (Nome do Serviço) da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro. Este serviço tem como objetivo (descrição do objetivo do serviço).

Ao utilizar o (Nome do Serviço), você concorda com estes Termos de Uso e Política de Privacidade. Se você não concorda com estes Termos de Uso e Política de Privacidade, não utilize este serviço.

Dados coletados e finalidade

Ao utilizar o (Nome do Serviço), alguns dados pessoais serão coletados, como (descrever os dados que serão coletados) apenas para fins de segurança pública e para o bom funcionamento do serviço.

Uso e proteção dos dados

Os dados coletados pelo (Nome do Serviço) serão utilizados exclusivamente para os fins mencionados acima e serão protegidos de acordo com as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados não serão compartilhados com terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo usuário ou por força de lei.

Acesso ao aplicativo

O acesso ao (Nome do Serviço) é destinado a todos os (informar o público a quem é destinado o serviço). O acesso não é permitido a terceiros ou a qualquer pessoa que não esteja diretamente relacionada ao serviço.

Responsabilidades do usuário

O usuário é responsável por todas as informações fornecidas ao (Nome do Serviço) e deve garantir que as informações sejam verdadeiras, precisas e atualizadas. O usuário é responsável por manter a privacidade de sua senha e login, não compartilhando essas informações com terceiros.

Modificações na Política de Privacidade

A Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro reserva-se o direito de modificar esta Política de Privacidade a qualquer momento. As novas políticas serão comunicadas aos usuários pelos meios de comunicação disponibilizados no cadastro.

Contato

Se você tiver alguma dúvida ou preocupação sobre esta Política de Privacidade ou sobre o uso do (Nome do Serviço), por favor, entre em contato conosco através dos canais de comunicação oficiais nas lojas de aplicativos, ou ainda, através da nossa Ouvidoria (colocar contatos da ouvidoria da SEPM).

Ao utilizar o aplicativo (Nome do Serviço), você concorda com estes Termos de Uso e Política de Privacidade.